

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400 compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 13968/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

Processo Administrativo Nº 20/2020

OBJETO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 13968 - 2019

12

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

ENDEREÇO:

CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA

, JAGUARIAIVA

TELEFONE:

CELULAR:

EMAIL:

CNPJ:

76.910.900/0001-38

INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO

ENTRADA:

PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO:

IRACI

ENTRADA:

JAGUARIAIVA, 26/11/2019 09:58:30

SÚMULA:

MEMORANDO INTERNO Nº 1088/2019-SEF/SMECE- SOLICITA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO

DE LIVROS DA DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE

PROJETO EDUCACIONAL ANTI DROGAS

DESTINO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 1088/2019 - SEF/SMECE

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação para aquisição de coleção de livros da DC EDITORA

DIVULAGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional anti

drogas

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos os encaminhamentos necessários para aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULAGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da rede municipal de ensino.

Justifica-se tal solicitação devido ao desenvolvimento de um projeto anti drogas nas escolas municipais com material impresso para distribuição aos alunos das rede municipal de ensino. O material vem de encontro aos conteúdos trabalhados em sala de aula e o projeto é baseado na educação preventina e a conscientização de toda comunidade escolar a respeito das drogas e de outras substancias nocivas presentes em nossa sociedade.

Segue em anexo nova proposta.

Rosane Scatolin Machado Diretora Administrativa Estrutural Decreto 684/2017 de 24/08/2017 Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes. Atenciosamente

Alcione Lemos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPOR

Alcione Lemos

SMECE Screen Muligar & Excell Custom & Escola

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta - (43) 3535-1200



− Estado do Paraná ·

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Processo Administrativo N° 62/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de Paracetamol a ser fornecido às Farmácias da Rede Municipal.





Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Jaguariaríva - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Divulgação Cultural Ltda, sita na Rua Buenos Aires, 1285, Água Verde - 80250070 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04128111000139, filiada a esta Câmara sob o nº 42694. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e omercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Que Droga essa Droga! Perigos Visíveis e Invisíveis - Livro

do Educando

Autor: Mario Enzio Bellio Junior

ISBN: 9788564970823

02. Obra: Que Droga essa Droga! Perigos Visíveis e Invisíveis - Livro

do Educador

Autor: Mario Enzio Bellio Junior

ISBN: 9788564970830

03. Obra: Que Droga essa Droga! Perigos Visíveis e Invisíveis - Livro

da Familia

Autor: Mario Enzio Bellio Junior

ISBN: 9788564970816

São Paulo, 21 de Novembro de 2019





Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no http://www.cbl.org.br/validacao-carta e digite o código 8925.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguarlaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000I-38 - smece@jaguarlaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROJETO JAGUARIAÍVA SEM DROGAS



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguarlaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguarlaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto Jaguariaíva Sem Drogas

Introdução

O uso de drogas é um fenômeno sociocultural complexo, o que significa dizer que sua presença em nossa sociedade não é simples.

Não só existem variados tipos de drogas, mas também são diferentes os efeitos por elas produzidos e enquanto criança, período marcado por mudanças e curiosidades sobre um mundo que existe além da família, representa um momento especial no qual a droga exerce forte atrativo.

Faz-se necessário portanto, uma educação preventiva e a conscientização de todos: alunos, pais professores, enfim, toda a comunidade sobre os efeitos e consequências maléficas causadas por essas substâncias à vida humana em todos os seus aspectos físico, psíquico e social.

O desafio deste projeto é a luta pela valorização da vida como um bem social a serviço da construção de uma sociedade mais digna e fraterna.

De acordo, com pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisa de Políticas Públicas do Álcool e Outras Drogas (Inpad) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), o cenário atual aponta que o Brasil é o maior consumidor de Crack do mundo, representando 20% do consumo mundial do crack.

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), por meio do Observatório do Crack, mostra que a maioria dos municípios tem um quadro de consumo de crack considerado alto. A Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar e Polícia Civil, por meio do Programa de prevenção, constatou a maioria adolescentes envolvidos em situações de violência tinha envolvimento com crack e outras drogas e que nos processos envolvendo jovens infratores estão relacionados ao consumo de entorpecentes.

Situações de violência envolvendo os jovens, somada a questões públicas de saúde e educação relacionadas ao uso do crack e drogas chamam a atenção para o estabelecimento de políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate ao crack e outras drogas.

Estatísticas apontam para um crescimento acentuado do consumo do Crack e ampliação de usuários, e várias faixas etárias e classes sociais.

Trata-se de uma oportunidade para que os efeitos da atuação dos Municípios sejam ainda maiores na sociedade, no sentido de tirar o melhor proveito de todo o investimento que tem sido feito, e está disponível, para a erradicação disto que já se transformou em uma epidemia instalada em todo o País.

Neste sentido é que se vê uma necessidade premente para a instrumentalização do viés prevenção do uso do crack e outras drogas, a fim de que todas as propostas se tornem concretas.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguarlaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguarlaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Legislação

A legislação de Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil claramente aponta para a prevenção como dos primordiais meios de combate ao avanço do indiscriminado e errôneo uso de substâncias entorpecentes.

Dos principais vetores deste caráter preventivo do combate ao avanço das drogas, destaca-se a educação. Pois esta atua, na maioria das vezes, muito antes do problema aparecer, especificamente por ter a capacidade de moldar e aperfeiçoar o caráter do indivíduo.

Isto fica claro ao se observar o conteúdo da Orientação Geral da Política Nacional sobre Drogas, veiculada pela Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27/10/2005, especificamente em seu item 1.1.4, quando fala em necessário incentivo à educação, como destino das ações preventivas.

"1.1.4 As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano, o incentivo à educação para a vida saudável, acesso aos bens culturais, incluindo a prática de esportes, cultura, lazer, a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico, o fomento do protagonismo juvenil, da participação da família, da escola e da sociedade na multiplicação dessas ações."

Na mesma linha os itens 1.2.2 e 1.2.7 apontam para as ações de educação preventiva e, expressam inclusão na educação básica e superior, de conteúdos relativos à prevenção do indevido uso de drogas.

"1.2.2 Dirigir as ações de educação preventiva, de forma continuada, com foco no indivíduo e seu contexto sociocultural, buscando desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido."

"1.2.7 Propor a inclusão, na educação básica e superior, de conteúdos relativos à prevenção do uso indevido de drogas."

Nesta esteira o Estado Brasileiro é fecundo em fundamentos legais, destacando-se as Leis de nºs 11.343/2006, 9.099/1995, 11.705/2008 e 11.754/2008, assim como os Decretos de nºs 5.912/2006, 6.117/2007, 6.488/2008 e 6.489/2008, além da Política Nacional sobre o Álcool.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3595 - 9422
Jaguarlaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguarlaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Em Jaguariaíva

No município de Jaguariaíva é notório cada vez mais por divulgação nas redes de mídia que a violência de pequenos furtos aumentam, sendo estes apontados para sustento do vício de usuários de drogas. Ainda nota-se também esporadicamente divulgação de apreensões de drogas, sendo as mais comuns maconha e crack.

Como ações de enfrentamento a esta problemática o Plano Diretor Municipal prevê em seu art. 26, inciso II: prevenir o envolvimento de jovens e adolescentes com o uso e tráfico de drogas.

Para que isto seja efetivo as políticas públicas contam com o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental e Conselho de Políticas sobre Drogas que monitoram e sugerem ações para este enfrentamento e a Secretaria Municipal de Saúde por meio do CAPS que visam atendimento a indivíduos e famílias em situação deste vício.

Justificativa

Não se pode mais pensar a Educação com a simples visão reducionista de ensinar a ler, escrever e tão somente com o vislumbre da formação profissional. Mais que isso, a Escola precisa se comprometer com a cidadania, formando seres humanos plenos e pensantes, que certamente terão maiores oportunidades na vida dos tempos modernos.

Nessa visão de uma Educação que busca a formação plena do aluno há uma gama de possibilidades de ações e trabalhos que podem ser realizados com foco na criação de oportunidades e melhorias.

É evidente a necessidade do envolvimento da comunidade e dos pais na instituição escolar, para que através de ações serem agentes transformadores de suas realidades, através desta união, os mesmos irão desenvolverem ações que transformem o cotidiano dos alunos.

O projeto surgiu da necessidade de se falar abertamente sobre as drogas e de trocar e adquirir informações sobre o assunto.

Engana-se quem acha que crianças aparentemente sem problemas nunca experimentaram drogas. Por isso é importante informar o aluno sobre os malefícios do vício. Essa noção foi a matriz do Projeto "Jaguariaíva Sem Drogas", é muito comum o jovem ter contato com algum tipo de droga. Porém, sabe-se que há uma grande diferença entre o ato de experimentar e a necessidade de continuar, e que nessa fase a curiosidade as quais são características da mesma.

Enquanto criança é um momento em que a pessoa enfrenta limitações e frustrações. A ação preventiva tem também como justificativa o diagnóstico da situação de risco da comunidade, que mostra um percentual elevado de pessoas envolvidas com o uso do álcool, tabaco, bem como diversas drogas ilícitas como maconha, cocaína e outras mais.

Portanto, a Escola deve criar estratégias que possam envolver toda sociedade no enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas. O Projeto Jaguariaíva Sem Drogas é um tema transversal e multidisciplinar, o que implica que a abordagem dessa questão deve se dar de forma integrada entre as disciplinas, os projetos educacionais e os diferentes departamentos da instituição escolar.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguaríaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A escola, como instituição educativa privilegiada de socialização dos indivíduos, tem sido chamada a mediar tais situações. Mas, com a mudança do paradigma de proposta escolar, tem havido consequências desastrosas no entendimento da ação educativa, na organização e ampliação curricular e, principalmente, no papel dos professores. Dessa forma, a coleção propõe o envolvimento direto de pais ou responsáveis familiares nessa cruzada contra esse inimigo invisível. Esse inimigo que chamamos de prazer sem limites, o prazer de autodestruição.

O que o projeto faz é ampliar esse debate, buscando exemplos da vida real, para mostrar que os perigos estão por toda a parte e que as pessoas devem se cuidar para não ter consequências mais graves. Também traz à tona a questão das drogas como sendo um dos perigos invisíveis ainda maiores.

A proposta deste é simples, mas direta e concisa, com a estrutura didática necessária ao educador para se preparar, orientar e desenvolver seus argumentos na prevenção de acidentes de maneira geral, com a ideia de que a criança segura é mais saudável e alegre.

No que se refere as drogas, o trabalho teve fundamentação de pesquisas acadêmicas e de coleta de dados em campo, apresentando informações sobre algumas substâncias tóxicas, sua composição, tolerância, intoxicação e as opções de tratamento, além de alertar para os motivos que levam as pessoas a buscarem as drogas.

Essa proposta foi pensada numa visão de inclusão social, pautada em princípios humanistas, de respeito ao próximo, de valorização da diversidade social e cultural, buscando o acolhimento e não a discriminação do usuário e dos familiares.

Assim, acreditamos que esse "Projeto Jaguariaíva Sem Drogas" irá contribuir de fato com o fortalecimento de uma rede de atenção às questões relativas ao uso de álcool e outras drogas, somando às demais iniciativas que estão em andamento no município de Jaguariaíva.

Objetivo Geral

Oferecer uma visão geral sobre o problema de segurança, em termos gerais e do uso de qualquer substância prejudicial à saúde.

Objetivos Específicos

- → Desencadear uma reflexão e embasar os educadores, dando-lhes acesso a informação, conteúdo e fundamentação pertinentes às práticas deste tema em sala de aula:
- → Proporcionar aos profissionais de educação uma postura de liderança reflexiva na sua unidade escolar junto aos alunos e aos pais ou responsáveis;
- → Oferecer condições à escola de se manter atualizada no tema, despertando sua função integrativa e preparadora de cidadãos à comunidade;



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3555 - 9422 Jaguarlaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguarlaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- → Propiciar que as medidas tomadas minimizem efeitos dilacerantes no tecido social da comunidade e eleve o conceito de desenvolvimento educacional da unidade escolar;
- → Desencadear com os pais ou responsáveis a construção de subsídios condizentes com a realidade e maturidade dos filhos/alunos, pois antes de tudo devem ser um exemplo a esses;
- → Dar aos pais ou responsáveis a oportunidade de participarem mais na vida de seus filhos ou dependentes, dando-lhes uma base mais sólida de compreensão nas situações da vida;
- → Propiciar aos educandos a convivência coletiva no debate de um tema que desperta a curiosidade na mídia nacional;
- → Valorizar a dignidade da pessoa humana em aulas reflexivas, para promover a transformação do mundo para um lugar mais humanizado;
- → Sensibilizar os problemas para a abordagem da questão;
- → Facilitar às famílias a conversação com as crianças e com os jovens;
- → Desenvolver a espontaneidade e a autoestima dos alunos para facilitar a comunicação com os pais, não só de modo geral, mas em especial sobre a questão das drogas.

Público-alvo

Alunos da rede municipal matriculados no 5º ano, seus respectivos pais ou responsáveis.

Metodologia

A melhor maneira de enfrentar problemas desta natureza é saber identificar o que e com o que as crianças têm contato e estão experimentando em suas diferentes fases da vida e intervir o mais rápido possível, para aumentar chances de se obter resultados satisfatórios.

Para isso, o projeto mostra, de maneira didática através de uma coleção, que a vida pode oferecer perigos, que há perigos visíveis e invisíveis, mas que esses podem ser ultrapassados e superados com as boas escolhas que são feitas a todo o momento.

O "Projeto Jaguariaíva Sem Drogas" será desenvolvido pelo professor regente, tendo início no próximo ano, com ações a serem desenvolvidas durante o período letivo de janeiro a dezembro.

A opção metodológica é de uma abordagem qualitativa que se dará através de uma coleção composta de: livro do educador, livro dos educandos e livro da família.

Livro do Educador

O livro posiciona o educador para a realidade atual, de maneira técnica, didática e coloquial, numa linguagem direta a obra desenvolve o posicionamento das ferramentas



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguarlaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguarlaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

que temos para o enfrentamento aos problemas de segurança e combate às drogas. E dá um panorama preciso sobre a cocaína e o *crack*, discorrendo ainda sobre todas as principais drogas consumidas. O professor ainda terá em mãos um vasto material de pesquisa para se aprofundar no tema, como dados estatísticos, indicação de vídeos de interesse, matérias, artigos e uma bibliografia de apoio em uma mídia eletrônica anexada ao livro.

Professores tem o conteúdo do que está nos livros dos educandos e dos pais ou responsáveis.

Livro dos Educandos

Esse livro é um guia prático de orientação aos educandos contra o que podem ser os perigos visíveis e invisíveis e que a vida é feita de escolhas. Dando ênfase na opção pelos esportes como um equilíbrio para uma vida saudável de qualidade. Foi desenvolvimento com todo o cuidado e dirigido para o debate e a reflexão em grupo. É um livro especialmente editorado, diagramado e ilustrado com preocupações pedagógicas centradas em uma linguagem bem atual. O desenrolar didático preocupa-se em não amedrontar ou criar falsas expectativas, trata do tema com lucidez e clareza para não comprometer o resultado, que é o esclarecimento a partir da verdade. Todos os pontos do trabalho enfocam a prevenção e a segurança e os cuidados com a criança com esses itens para que possam ser percebidos e compreendidos.

Livro da Família (Pais ou Responsáveis)

Uma inovação editorial que irá revolucionar a proposta de abordagem educacional, ao se introduzir a interação dos pais ou responsáveis nesse processo. O material também contempla a possibilidade de estarmos lidando com pais ou responsáveis que estejam precisando de ajuda, apoio ou auxílio profissional para superar algum vício ou desvio. O livro que segue junto no kit irá colocar todos os atores sociais diante da questão de como prevenir e atrair à cultura de que uma criança segura é mais saudável e feliz. O texto foi escrito em linguagem coloquial, sem ser dogmático, segue a linha do esclarecimento com um roteiro de como são as fases educacionais da criança, facilitando a interação e o diálogo sempre que for necessário.

A linguagem utilizada aproxima-se da forma e da maneira com que crianças se comunicam e, por meio dela, leva os educandos a descobrirem o que pode acontecer quando existe um problema de segurança, os tipos de acidentes que podem ocorrer dentro ou fora de casa e a refletirem como a escolha pelas drogas pode prejudicar os planos de vida de uma pessoa.

Concepção pedagógica é validada em uma proposta educativa que eleja temas transversais, dentro dos parâmetros curriculares nacionais, que estão relacionados ao exercício da cidadania. Fica evidente que a produção cultural, portanto, é flexível e será, paulatinamente, construída na interação dos grupos e no uso compreensivo da linguagem.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76,910,900/0001-38 - smece@jaguariaiva.ph.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parcerias

Como opção para efetivação de ações acerca da temática a escola/professor é livre para buscar parcerias com serviços de política pública para desenvolver o projeto:

- CAPS SEMUS;
- Conselho de Políticas sobre Drogas;
- Conselho Tutelar;
- Ministério público;
- Polícia Militar;
- Polícia Civil:
- Patrulha escolar;
- Projeto Vida;
- E outros.

Recursos Humanos

- → Professores regentes;
- → Alunos;
- → Pais ou responsáveis;
- → Equipe Pedagógica e Administrativa da Escola;
- → Parcerias.

Culminância

Diversos trabalhos deverão encerrar o projeto através de Mostra Pedagógica em cada instituição de ensino, sendo esta aberta para comunidade afim de socialização do trabalho desenvolvido durante o ano.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguarlaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguarlaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Material de apoio:

O livro do educando (destinado aos alunos) é dividido em seis partes com abordagens diferenciadas sobre a temática das drogas.

Sugere-se que as partes sejam trabalhadas:

- 1º trimestre Partes I e II;
- 2º trimestre Partes III e IV;
- 3º trimestre Partes V e VI.

Parcerias:

Almejando um trabalho de parceria com órgãos de outras secretaria e prestadores de serviços, sugere-se um cronograma de palestras informativas:

Ação	Atividade prevista	Data (Definir com parceiros)	Responsáveis	Públic	o-alv	
Fortalecendo os vínculos	Diálogo com a família	1° trimestre	CRAS	Alunos ano	do	5°
Escolhas para o Projeto de Vida	Atividades para uma vida saudável	1º trimestre	Nutricionista/Dept ^o esporte	Alunos ano	do	5°
Punições legais	Informações sobre medida protetiva e medida socioeducativa	2° trimestre	CREAS/Conselho Tutelar	Alunos ano	do	5°
Combatendo o tráfico e garantindo a segurança pública	O trabalho dos órgãos de segurança pública	2º trimestre	PM/Patrulha escolar/Polícia Civil	Alunos ano	do	5°
Os malefícios das drogas	Quais são os tipos de drogas e o que elas causam em nosso corpo	3° trimestre	CAPS/ Conselho de Políticas sobre Drogas	Alunos ano	do	5°
Atendimento ao usuário/família	Informações sobre tratamento	3º trimestre	CAPS/ Conselho de Políticas sobre Drogas	Alunos ano	do	5°



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de novembro de 2019

Ref: Protocolo Nº 13968/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor (R\$)

37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO







ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA NOTA DE BLOQUEIO

Data: 03/02/2020 Usuário: MirianNacli

Página: 101/10

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38 Município: JAGUARIAÍVA

Nº do Bloqueio: Data do Bloqueio: 41029/2020 22/01/2020

Órgão:

10.000

Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE

Unidade:

10.003

Departamento de Ensino Fundamental

Funcional:

12.361.0004

Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.043

3.3.90.30.00.00.00.00

Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: Código reduzido:

MATERIAL DE CONSUMO

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00103.100103.01.01.00.00	22/01/2020		192.716,47	37.260,00	155.456,47

PROTOCOLO 13968-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL.

Fonte de Recursos:

Número:

Descrição:

Valor:

00103.100103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

37.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535 1200 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: SMECE

Para: COMPRAS

31/01/2020

Referente ao protocolo13968/2019, solicitando a aquisição de livros da Editora

Divulgação Cultural, que Droga é essa Droga, Perigos Visíveis e Invisíveis,

salientamos que o material apresenta conteúdo compatível com o currículo

executados nas instituições escolares, com linguagem acessível, abordando temas e

aspectos importantes para o conhecimento do uso e prevenção às drogas.

Tal material foi selecionado por refletir as intenções enquanto Secretaria de

Educação na implantação de um projeto contra as drogas que deverá ser aplicado a

aos alunos de 5º ano da Rede Municipal de Ensino e extensivo as famílias, projeto

esse que será trabalhado abordando os currículos da interdisciplinaridade, com o

auxílio dos livros pretendidos por apresentarem os temas necessários de forma

técnica, didática e com linguagem direta além de outros recursos que elucidam de

forma clara os enfrentamentos em relação aos problemas e combate as drogas.

O projeto será praticado nas 13 escolas urbanas e rurais, com abrangência a 400

alunos e aos pais, sendo os conteúdos ministrados de acordo com a faixa etária.

Ressaltamos a importância da implantação de projetos educacionais, auxiliados com

materiais de qualidade, que apresentem conteúdos apropriados e esclarecedores

para estimular os bons hábitos e o conhecimento desde a mais tenra idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535 1200 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Acreditamos que todo trabalho esclarecedor e preventivo, principalmente no tocante ao uso e combate a drogas é de grande valia, pois esta situação é real, presente e somente o conhecimento pode beneficiar as escolha mais corretas e saudáveis de vida.

> Andréia Ap° Diretora Mun. Deptº de Educação Decreto nº 245/2017 de 07/02/2017

Alcione Lemos Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ/MF N° 04.128.111/0001-39 NIRE 412.0444580-2 920.

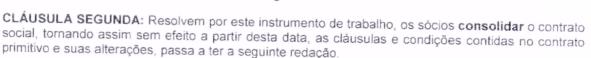
folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001,
- 2) ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/04/1948, inscrito no CPF/MF sob nº 080.574.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.685.579-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, Apto 1101, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-230,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ/MF: 04.128.111/0001-39 NIRE: 412.0444580-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:07 SOB N° 20183185544. PROTOCOLO: 183185544 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803066924. NIRE: 41204445802. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

021. Sais

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ/MF N° 04.128.111/0001-39 NIRE 412.0444580-2

folha 2 de 4

1) CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001,

2) ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/04/1948, inscrito no CPF/MF sob nº 080.574.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.685.579-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, Apto 1101, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-230,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA e têm sede e domicílio Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, ∠ Curitiba/PR, CEP 80.250-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:07 SOB N° 20183185544. PROTOCOLO: 183185544 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803066924. NIRE: 41204445802. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ/MF N° 04.128.111/0001-39 NIRE 412.0444580-2

folha 3 de 4

SOCIOS	···	***************************************	
	(%)	QUOTAS	VALOR
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	50.00	332.500	332.500.00
ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	50.00	332 500	
TOTAL	+		332.500,00
	100.00	665.000	665.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA e ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judícial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou a outro critério de comum acordo entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:07 SOB N° 20183185544. PROTOCOLO: 183185544 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803066924. NIRE: 41204445802. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA







DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ/MF N° 04.128.111/0001-39 NIRE 412.0444580-2

folha 4 de 4

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em periodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de Maio de 2018.

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:07 SOB N° 20183185544. PROTOCOLO: 183185544 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803066924. NIRE: 41204445802. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2008 DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1974 VÁLIDA EM TODO S TERRITÓRIO NACIONAL NOME: CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSE MEIRE LORENÇATO DE OLIVEIRA FILIAÇÃO: ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA 5.845.518-0 NATURALIDADE: CURITIBA/PR REGISTRO CERAL:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTÁDO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.845.518-0

C.CAS=6720, LIVRO=218AUX, FOL.HA=113 COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU 6

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEINA DE IDENTIDADE ASSIMATURA DO TITULAR

POLEGAR DIRECTO

ASSINATURA DO DIRETOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		AL DA PESSOA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.128.111/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE II	NSCRIÇÃO E DE S DASTRAL	SITUAÇÃO	06/11/2000	Α
NOME EMPRESARIAL EDITORA DIVULGAÇÃO CU	LTURAL LTDA	-			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOI	ME DE FANTASIA)				PORTE
código e descrição da atividad 46.47-8-02 - Comércio ataca	E ECONŌMICA PRINCIPAL dista de livros, jornais e outra	s publicações			
47.51-2-01 - Comércio vareji: 58.11-5-00 - Edição de livros CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár	A JURÍDICA	entos e suprimentos c	le informática		
OGRADOURO	ia Limitada		OMPLEMENTO		
LOGRADOURO R BUENOS AIRES CEP BAIR	RRO/DISTRITO	1285 *			UF
LOGRADOURO R BUENOS AIRES CEP 80.250-070 BAIR AGI		1285	***	3	UF PR
LOGRADOURO R BUENOS AIRES CEP 80.250-070 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (É	RODISTRITO UA VERDE	MUNICIPIO CURITIBA	***	3	
COGRADOURO R BUENOS AIRES DEP 10,250-070 BAIR AGI INDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (E ***********************************	RODISTRITO UA VERDE	MUNICIPIO CURITIBA	(41) 3336-238(A DA SITUAÇÃO CAD.	PR
LOGRADOURO R BUENOS AIRES CEP BAIR	RODISTRITO UA VERDE	MUNICIPIO CURITIBA	(41) 3336-238(A DA SITUAÇÃO CAD.	PR

Emitido no dia 30/01/2020 às 11:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ

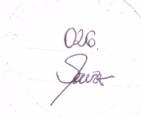
Consultas CNPJ

Estatísticas

<u>Parceiros</u>

Serviços CNPJ





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ: 04.128.111/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

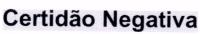
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:27:44 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: 915F.3C15.59CD.6638 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021045932-50



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.128.111/0001-39
Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

028. Jan

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CNPJ: 04.128.111/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 412838-0

ENDEREÇO: R. BUENOS AIRES, 1285 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº:

380452/2019

EMITIDA EM:

19/11/2019

VÁLIDA ATÉ:

17/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A877.62FB.122F.46C3-4.96A1.0E2B.0343.1A57-4

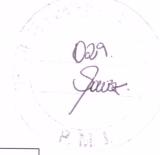
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente

Voltar

Imprimi





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.128.111/0001-39

Razão Social: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

Endereço:

RUA BUENOS AIRES 1285 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2020 a 13/02/2020

Certificação Número: 2020011505313162588103

Informação obtida em 30/01/2020 11:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



030. Sws

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.128.111/0001-39 Certidão nº: 189617829/2019

Expedição: 20/11/2019, às 15:06:23

Validade: 17/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.128.111/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

034. Sais-

Certifico que nesta data (03/02/2020 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.128.111/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E38.5294.2F83.3460 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	04128111000139
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

JENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04128111000139!

033. Jaux



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Facil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA							Protocolo: PRC2001054756	
Natureza Juridica: Sociedade Em	presária Limitada							
NIRE (Sede) 41204445802)		Data de A 06/11/2000	to Constitutivo	Início de Atividade 20/11/2000			
Endereço Completo Rua BUENOS AIRES, Nº	1285, ÁGUA VERDE	- Curitiba/F	PR - CEP 80250-070	***************************************	***************************************			
Objeto Social Comércio atacadista de liv brinquedos e artigos recrea organização de feiras, con	auvos, comercio varei	ista especi	lalizado de edulhamen	toe a cunri	montos do ir	formática adiasa d	a, comércio varejista de le livros, serviços de o profissional e gerencial.	
Capital Social R\$ 665.000,00 (seiscentos Capital Integralizado R\$ 665.000,00 (seiscentos						Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome CESAR HENRIQUE DE DLIVEIRA	CPF/CNPJ 015.758.519-03	Parti R\$ 33	cipação no capital 32.500,00	Espéci Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandat	
Nome ERIVALDO COSTA DE DLIVEIRA	CPF/CNPJ 080.574.949-72	Partie R\$ 33	cipação no capital 32.500,00	Espéci Sócio	ie de sócio Administrador		Término do manda	
Dados do Administrador Nome DESAR HENRIQUE DE OL Nome ERIVALDO COSTA DE OL		(TEE)	CPF 015.758.519-03 CPF 080.574.949-72		Término do Término do			
Ultimo Arquivamento	Número		Ato/ever				Situação ATIVA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2020, às 12:38:37 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código XKUKAHE3.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 13968/2019

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020. OBJETO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico <u>PARA FINS DE</u> <u>HOMOLOGAÇÃO</u>, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA	37.260,00

Subsçrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035. Seeirs

Jaguariaíva – PR, 04 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 02/2020 – Processo Administrativo nº 20/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

ASSUNTO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte objetivando a Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Proposta comercial (pg 03 a 05);
- c) Declaração de Exclusividade (pg 06);
- d) Projeto (pg 07 a 15)
- e) Previsão orçamentária(pg 17);
- f) Justificativa (pg 18);
- g) Documentação da empresa contratada:

FIN THAI DE FENANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato Social (pg. 20 a 23);

Documentos do Sócio Responsável (pg. 24);

Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 25);

Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 26);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 27);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 28);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 30);

Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 29);

Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 32);

Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 31).

Certidão Simplificada (pg 33);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame



COMPRAS - (43) 3535 - 9400 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV.RESSALVAS:

Da análise dos autos verificou-se que não está incluso o Termo de Referência com a competente indicação do Fiscal de Contrato, sendo assim recomenda-se que tais informações sejam anexadas ao processo anteriormente a seu prosseguimento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕE COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. CONCLUSÃO:

039. Sava-

ANTE O EXPOSTO, os tâmites do presente processo atende as exigências contidas no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se <u>FAVORÁVEL</u> à homologação do certame licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

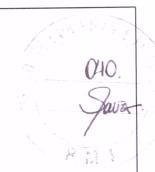
É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMREO DA SILVA

OAB/PR 65.560





TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição dos livros "Que Droga Essa Droga! Perigos Visíveis e Invesíveis, do projeto Preciso Saber Mais, da Editora Divulgação Cultural, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para desenvolver um projeto voltada a oferecer uma visão mais aprofundada e amplificada sobre o problema da segurança, inalação e ingestão de qualquer substancia prejudicial à saude. O projeto sera aplicado aos alunos do 5º ano da rede muncipal de ensino.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ (

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	414	Kits	COLEÇÃO QUE DROGA ESSA DROGA! Perigos Visíveis e Invisíveis Composição: coleção composta por 03 volumes, sendo:
			01 Livro do Educando
			01 livro da Família
			01 Livro do Educador com um Cartaz e um DVD de capacitação.
			e A cada 30 livros do educando, será fornecido 01 livro do educador, acompanhado de um cartaz e o DVD de capacitação.
			DESCRIÇÃO:
			AUTOR: Mario Enzio Bellio Jr.
			Livro do Educando



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

76.910.900/0001-38

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2020

Processo Adm.:

20/2020

Data do Processo:

03/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Telefone: (43) 3535-9400

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

CNPJ:

20/2020

b) Nr. Licitação:

2/2020 - IL

c) Modalidade:

Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:

05/02/2020

e) Objeto da Licitação:

Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para

desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un. Quantidade

VI. Unitário

Total dos Itens

EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

1 - COLEÇÃO "QUE DROGA ESSA DROGA Perigos Visíveis e invisíveis"

- Marca:

UNI

414,000

90,0000

R\$ 37.260,00

Total fornecedor:

R\$37.260,00

Total geral:

R\$ 37.260.00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

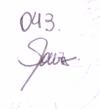
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.30.00	R\$ 37.260,00

Jaguariaíva, 05 de Fevereiro de 2020	
	José Sloboda Prefeito



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4° É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica". (grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que "há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993".



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕE COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

900x

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênere;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

INSERIDO NO SISTEMA SOB Nº:	MON8 /2020
DATA DE CADASTRO	05/02/2020





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 215/2020

20/2020 Processo Administrativo:

03/02/2020 Data do Processo:

1018/2020 Contrato: 05/02/2020 Data da Contratação: 05/02/2020 Data da Solicitação:

05/02/2020 Data de Homologação: 44914 Sequencial do Contrato:

Inexigibilidade de licitação 2020 - IL Nr.: 2/

Página: 1/1

Fornecedor: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39

RUA BUENOS AIRES, AGUA VERDE - 80250-070, CURITIBA - PR Endereço:

Telefone: 4133308407 Celular:

cristina@editoradc.com.br E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

10003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental Organograma:

Condição de Pagamento: Conforme edital

07 DIAS Prazo de Entrega:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE Local de Entrega:

Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para Objeto da Contratação:

desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Observações:

	O ti da da	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
Item	Quantidade		COLEÇÃO "QUE DROGA ESSA DROGA Perigos Visíveis e		90,0000	37.260,00
1	414,000	UNI	invisíveis"			
					Total Geral:	37.260,00

Jaguariaíva/PR,05 de Fevereiro de 2	2020

Maurício Fernandes Diretor do Departamento de Compras



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 13968/2019

Á

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 215/2020**, referente ao objeto do procedimento licitatório <u>Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2020</u>: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Jaguariaíva através do Fundo Municipal de Saúde e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS.

Subscrevo-me.

Maurício Fermandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SF Livros EDITORA DC Projeto Anti Drogas

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

5 de fevereiro de 2020 14:51

Boa tarde.

Encaminho em anexo, Solicitação de Fornecimento referente à

Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Para demais providências que surgirem necessárias, em atendimento à solicitação oriunda de Protocolo sob Nº 13968/2019 que originou o procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2020 e que para tanto permanece arquivado neste Departamento.

Atenciosamente,

Fernanda Souza. Departamento de Compras e Licitação. AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta. Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

Solicitação de Fornecimento PMJ.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA NOTA DE EMPENHO ESTADO DO PARANÁ

Data do Empenho:

Data: 03/03/2020 Usuário: Rozilda18

Página: 1

N° do Empenho:

1429/2020 **ORDINARIO**

05/02/2020

131.533,35

37.260,00

37.260,00

05/02/2020

Data:

0,00

C.N.P.J.:

76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

10.000

10.003

2043

12.361.4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAR PARA CRESCER

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:

Projeto/Atividade:

Natureza de Despesa:

Valor Dotação Atualizada:

650.000,00

00103.100103.01.01.00.00

650.000,00

Total (A):

Órgão:

Unidade:

Funcional:

Recurso:

650.000,00

3.3.90.30.46.00.00.00

Empenhos anteriores:

Valor do empenho:

Valor anulado:

Total (B): Total (A - B): 168.793.35 481.206,65

Credor:

EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Cidade:

Conta:

Telefone: Curitiba

(41) 3330-8407

UF: PR

Endereco: Banco:

Tipo da Conta:

Agência:

Especificação:

Processo nº 13968/2019. Valor referente a aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto

educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Fonte de Recurso: Vinculado

RUA BUENOS AIRES - 1285

Inexigibilidade de licitação

Modal. litação: Contrato:

Fundamento legal:

1018/2020

Número Processo: 20/2020

Número Licitação: 2/2020

Data:

Data:

Data:

Valor geral:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

NARA GISELE BUENO Secretária de Planejamento